



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 197/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>2</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 .....	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 197/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

***Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à contratação de serviços para decoração de evento em alusão ao “Outubro Rosa” - mês de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama e colo do útero, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**



Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a contratação de serviços para decoração de evento em alusão ao “Outubro Rosa” - mês de conscientização sobre a prevenção do câncer de mama e colo do útero, atendendo assim, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em favor da Empresa VALDENY LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF51.826.723/0001-85, com sede a Avenida Campos Elísios, nº 1091, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO, CEP 77.670-000, conforme o processo administrativo 1113/2023, de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

***“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação serviço especializado em auditoria de forense”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994;

**CONSIDERANDO** a realização de Auditoria pelo Controle Interno deste Município na Secretaria de Educação, na área de licitações e contratos administrativos.



*CONSIDERANDO* a necessidade de se atentar ao interesse público, pautada pelos princípios constitucionalmente expressos no art. 37, caput, bem como os deles decorrentes, a título de exemplo, ética, decoro, boa-fé, probidade, urbanidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, objetividade.

*CONSIDERANDO* pôr fim a recomendação exarada pelo Controle Interno deste município, no sentido de se promover a contratação de especialista para a realização de relatório técnico, objetivando apurar eventuais danos ao erário, individualização de condutas, responsabilização e recomposição de danos.

*CONSIDERANDO* a notória especialização da empresa CLASSIC CONSULTORIA E GESTAO LTDA para a prestação de serviços e auditoria e assessoramento ao processo de tomada de contas, na forma do art. 25, inciso da Lei 8.666/93.

*CONSIDERANDO* que a empresa CLASSIC CONSULTORIA E GESTAO LTDA apresentou em sua proposta justificativa de sua capacidade técnica e do preço praticado no mercado local, em especial a outros serviços realizados em diversos Municípios do Tocantins, Poder Legislativo da Capital, capacitações, entre outras atividades.

## DECRETAR

A Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para que se proceda a contratação da empresa CLASSIC CONSULTORIA E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.901.229/0001-01, para a realização dos serviços especializados de auditoria de forense (conformidade e operacional), com vistas à realização de análise sobre a ocorrência de eventuais falhas nos processos administrativos de transporte escolar e à identificação de possível ocorrência de fraudes.

A empresa contratada deverá providenciar relatório completo de auditoria objetivando apurar eventuais danos ao erário, individualização de condutas, responsabilização e recomposição de danos.

A empresa contratada deverá assessorar e auxiliar os servidores do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, que venham ser designados em

Comissão de Tomada de Contas eventualmente instauradas, até a finalização dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

*REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

**ESPÉCIE:** CONTRATO 133/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1070/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.563/0001-81.

**CONTRATADA:** JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.136.831/0001-81.

**OBJETO:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO – OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS E DECORAÇÕES NATALINAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO.

**Valor Total:** 298.068,00 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 06/11/2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL